



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

OF. Nº 77/88 Cambará, em 19 de Abril de 1.988

EXCELENTESSIMO SENHOR

MOACIR BETINI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ-PR.

Assunto: - ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Exceléncia e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº 03/88 para as suas devidas apreciações e posterior aprovão por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos = de elevada estima e distinta consideração.-

Respeitosamente

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Projeto de Lei nº 03/88

SÚMULA - AUTORIZA firmar Termo de Adesão entre a Prefeitura Municipal - Governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Fazenda e Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças.

A Câmara Municipal de Cambára- Estado ldo Paraná, aprovou e eu MIGUEL DINIZO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao "CONVÊNIO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS MUNICIPALIDADES EM MICRO COMPUTADOR" (CIATA MICRO), celebrado entre o Governo do Estado do Paraná , através da Secretaria da Fazenda e o Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças, conforme Termo anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 1988.

Miguel Dinizo

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 03/88✓

Súmula: Autoriza a firmar termo de Adesão entre a Prefeitura Municipal - Governo do Estado do PR., através da Secretaria da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nósso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 03/88✓

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 9/5/1.988.

Comissão de Justiça e Redação
Cultura e Assistência Social

Salim Mattar.

Luiz Dariva

Benedite da S. Ramos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 03/88

Súmula: Autoriza a firmar termo de Adesão - entre a Prefeitura Municipal - Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda, através da Secretaria de Economia e Finanças. -

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 03/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 9/5/1.988

Finanças e Orçamento

Cultura e Assistência Social

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo